

DECRETO Nº 039 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Publicado em 04/05/2021

Retirado em

Romário R. R. R.  
Romário Ramalho Ribeiro  
Secretário Municipal  
de Administração

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS PARA ATENDER AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, NO QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

Iran Pacheco Cordeiro, Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no Art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica estabelecido no Município de Serra dos Aimorés, o **Plano de Ação** constante do Anexo I, parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.